

 <p>PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e - NOTA CARIOCA -</p> <p>20161003v19558560000194200.219.132.50</p>	Numero da Nota 00000053
	Data e Hora de Emissão 03/10/2016 07:31:25
	Código de Verificação 2IJB-UKQ4
PRESTADOR DE SERVIÇOS	
CPF/CNPJ: 19.558.560/0001-94	Inscrição Municipal: 0.608.407-9
Nome/Razão Social: LUIZ ANTONIO SIMAS	Inscrição Estadual: ---
Nome Fantasia: SIMAS SERVICOS EMPRESARIAIS	Tel.: 25684841
Endereço: RUA LUCIO DE MENDONCA 37, APT 103 - MARACANA - CEP: 20270-040	
Município: RIO DE JANEIRO	UF: RJ E-mail: ROBERTOKLSANTOS31@GMAIL.COM
TOMADOR DE SERVIÇOS	
CPF/CNPJ: 472.474.367-00	Inscrição Municipal: ----
Nome/Razão Social: FRANCISCO JOSE D ANGELO PINTO	Inscrição Estadual: ----
Endereço: ----	Tel.: 61 32155542
Município: BRASILIA	UF: DF E-mail: dep.chicodangelo@camara.leg.br
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	
Consultoria técnica para elaboração do planejamento das ações do dep. Chico D;Angelo, como presidente da Comissão de Cultura na Câmara dos Deputados. Elaboração de Discursos, artigos para difusão pública, elaboração de matérias para publicidade das atividades do deputado Chico D;Angelo como Presidente da Comissão de Cultura. Resultando nos seguintes produtos. Textos: - A hora do voto - Um capataz - A Cultura Viva - Consulta sobre a Autoridade Pública Olímpica Nota quitada.	
VALOR DA NOTA = R\$ 3.000,00	
Serviço Prestado 08.02.01 - instrução	
Deduções (R\$) 0,00	Desconto Incond. (R\$) 0,00
Base de Cálculo (R\$) ----	Aliquota (%) ----
Valor do ISS (R\$) ----	Crédito Gerado (R\$) 0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES	
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010 - PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151 - www.procon.rj.gov.br - NFS-e emitida com observância ao Regime de Tributação Especial confendo para Microempreendedor Individual (MEI). - ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS). - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL, inclusive pelo MEI, não gera direito a crédito fiscal de IPI. - Esta NFS-e não gera crédito.	